



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e
Servidores da CLDF



**ATO NORMATIVO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CLDF Nº 01 DE 2026**

Dispõe sobre a regulamentação de Reembolso de auxílio-medicação de uso crônico.

O Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato regulamenta a cobertura assistencial assegurada pelo Fascal nos termos do Art. 21, item X, da Resolução do Fascal vigente.

Art. 2º Para a solicitação de reembolso de auxílio-medicação de uso crônico, o associado deverá apresentar os seguintes documentos:

I) nota fiscal ou documento com valor fiscal, legível e sem rasuras, contendo, obrigatoriamente:

a) a identificação do beneficiário que utiliza o medicamento e/ou do titular do Fascal vinculado a esse beneficiário, por meio de seu nome e/ou de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) especificação do medicamento a ser reembolsado;

c) valor e data do pagamento.

Art. 3º Os comprovantes apresentados ao Fascal para ressarcimento devem contemplar os elementos exigidos para sua perfeita caracterização e valor fiscal.

Art. 4º As patologias consideradas crônicas, para efeito de concessão de auxílio-medicação, são estabelecidas por Ato da Mesa Diretora.

Art. 5º O pagamento do reembolso de medicamentos de uso crônico disciplinados neste Ato está condicionado à autorização prévia da perícia médica do Fascal.

Parágrafo único. A autorização prévia para o reembolso descrito no caput tem validade até o final do exercício financeiro da solicitação.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GINA RUBIA DE OLIVEIRA ALVES - Matr. 12043**, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores, em 25/03/2026, às 14:40, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **HARISSON DE OLIVEIRA LIMA - Matr. 24670**, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores, em 25/03/2026, às 14:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.